



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAMATAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Processo nº 19/2026

Relator: YURI ULIANA BERGAMIM

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão CESAMATAS o Projeto de Lei nº 02/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso Gratuito de imóvel público com a Associação Patinhas Carentes VNI.

O imóvel objeto da cessão consiste em galpão com área aproximada de 227m², localizado na Rodovia ES-473, Km 4,5, Bairro Viçosinha, destinado à instalação e funcionamento de abrigo para animais em situação de rua ou vítimas de maus-tratos, compreendendo ações de acolhimento, atendimento veterinário, castração, vacinação, microchipagem e incentivo à adoção responsável.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise sob o prisma das áreas de sua competência temática.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE TEMÁTICA

1. Da Competência da Comissão



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Nos termos regimentais, compete à Comissão CESAMATAS manifestar-se sobre matérias relacionadas a:

- meio ambiente;
- saúde pública;
- assistência social;
- agricultura;
- sustentabilidade;
- turismo e políticas correlatas.

A proposição insere-se diretamente na esfera da política ambiental e sanitária municipal, especialmente no que concerne à proteção animal e ao controle populacional de animais domésticos.

2. Do Interesse Público Ambiental

A proteção e o bem-estar animal integram o dever constitucional de preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição da República.

A instalação de abrigo estruturado para animais em situação de rua:

- contribui para a redução do abandono;
- mitiga riscos sanitários;
- promove controle populacional por meio de castração;
- fortalece políticas públicas ambientais de caráter preventivo.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



A cooperação entre o Poder Público e entidade civil organizada representa instrumento legítimo de gestão participativa, reforçando o papel da sociedade na implementação de políticas públicas sustentáveis.

3. Da Saúde Pública e Assistência Social

A presença de animais abandonados impacta diretamente a saúde coletiva, podendo ocasionar:

- proliferação de zoonoses;
- riscos à integridade física da população;
- desequilíbrio sanitário urbano.

As ações previstas no projeto — vacinação, atendimento veterinário e microchipagem — configuram medidas preventivas eficazes, alinhadas à política de saúde pública.

Além disso, o incentivo à adoção responsável e à conscientização social reforça o caráter educativo e assistencial da iniciativa.

4. Da Sustentabilidade e Responsabilidade Administrativa

A cessão ocorre:

- sem transferência de recursos financeiros;
- com manutenção sob responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária;
- com prazo determinado e possibilidade de renovação;



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- com destinação específica vinculada ao interesse público.

Não se identifica impacto financeiro direto ao Município, tampouco risco à gestão patrimonial.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

À vista da análise temática realizada, esta Relatoria entende que o Projeto de Lei nº 02/2026:

1. promove política pública ambiental legítima;
2. fortalece a proteção e o bem-estar animal;
3. contribui para a saúde pública municipal;
4. atende ao interesse coletivo;
5. não acarreta ônus financeiro direto ao erário.

Assim, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2026.

Venda Nova do Imigrante/ES, **data do protocolo eletrônico**.

YURI ULIANA BERGAMIM

Vereador – Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO CESAMATAS

A Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social – CESAMATAS, reunida regularmente, após exame do Projeto de Lei nº 02/2026 e do voto apresentado pelo Relator, delibera acompanhar integralmente o parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposição.

Venda Nova do Imigrante/ES, **data do protocolo eletrônico.**

VALDIR DIAS

Vereador – Presidente

YURI ULIANA BERGAMIM

Vereador – Relator

ALEX NASS BERUD

Vereador – Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.